

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Solicita ao Executivo o empenho político e administrativo para desenvolver um projeto de TURISMO RURAL para nossa cidade.

INDICAÇÃO Nº 463/2014

INDICO a Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, solicitando o empenho político e administrativo para desenvolver um projeto de TURISMO RURAL para nossa cidade.

O TER - Turismo em espaço rural é uma modalidade do turismo que tem por objetivo permitir a todos um contato mais direto e genuíno com a natureza, a agricultura e as tradições locais, através da hospitalidade privada em ambiente rural e familiar.

As atividades turísticas no meio rural constituem-se da oferta de serviços, equipamentos e produtos de hospedagem, alimentação, recepção à visitação em propriedades rurais, recreação, entretenimento e atividades pedagógicas vinculadas ao contexto rural, outras atividades complementares listadas, desde que praticadas no meio rural, que existam em função do turismo ou que se constituam no motivo da visitação.

O Agroturismo é uma das diferentes modalidade de turismo no meio rural, praticada por famílias de agricultores dispostos a compartilhar seu modo de vida com os habitantes do meio urbano.

O agroturismo ajuda a estabilizar a economia local, criando empregos nas atividades indiretamente ligadas à atividade agrícola e ao próprio turismo, como comércio de mercadorias, serviços auxiliares, construção civil, entre outras, além de abrir oportunidades de negócios diretos, como hospedagem, lazer e recreação. Com relação aos benefícios ambientais, pode-se mencionar o estímulo à conservação ambiental e à multiplicação de espécies de plantas e animais, entre outros, pelo aumento da demanda turística. Economicamente, pode-se mencionar como exemplo de vantagens associadas ao agroturismo, a possibilidade de agregar valor aos produtos agrícolas do estabelecimento e a instalação de indústrias artesanais, por exemplo para a produção de alimentos regionais típicos. Além disso, desperta a atenção para o manejo, conservação e recuperação de áreas degradadas e da vegetação florestal e natural.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de novembro de 2.014.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PR